



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.171 DE 04 DE MAIO DE 2012

Muda a denominação da Rua Jaguaré, no Bairro Diana, para Rua Maria Izolda Bernardino Sousa, neta Cidade.

Autor: Vereador Marcos Rocha

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Maria Izolda Bernardino Sousa o logradouro público chamado Rua Jaguaré, localizado no Bairro Diana neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através dos órgãos competentes, deverá providenciar a placa com o nome de Rua Maria Izolda Bernardino Sousa, para o referido logradouro público, fazendo comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis competentes, empresas de telefonia fixa e móvel, Light, Cedae – Companhia Estadual de Águas e Esgotos e Correios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de maio de 2012.

Publicada em 05.05.2012 – HORA H